

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GABINETE DO VEREADOR ZÉ PRETO

PROJETO DE LEI Nº. 25/2018



DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

## LEI:

Art. 1º. Fica denominada Avenida Morro Alto, a atual Rua Projetada do Loteamento MORRO ALTO, após a OUTOTEC, no Bairro Condados, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2018.

Vereador ZE PRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 08 MAR 2018

PROTOCOLO Nº